



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001027

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano 10

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PARECER DA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

*Projeto de Lei Ordinária Nº 010/2025
"Dispõe sobre a filiação desta Câmara
Municipal à União das Câmaras
Municipais do Extremo Sul - UCAMES,
autoriza pagamento de contribuição e dá
outras providências"*

A Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por decisão da maioria dos membros presentes, profere o seguinte parecer ao Projeto de Lei Ordinária 010/2025.

Em análise ao projeto que autoriza a filiação da Câmara Municipal de Mucuri à União das Câmaras Municipais do Extremo Sul (UCAMES) e o pagamento de contribuição associativa, emitimos o seguinte parecer, fundamentado nos seguintes aspectos:

1. CONFORMIDADE LEGAL E TRANSPARÊNCIA

- **Vinculação estatutária clara:** O valor da contribuição (0,5% do duodécimo) está previsto em Assembleia Geral da UCAMES, conforme § 1º do Art. 2º, assegurando legalidade e aderência às normas da entidade.
- **Especificidade da destinação:** O projeto veda expressamente o desvio de finalidade (Art. 2º, *caput*), garantindo que os recursos sejam exclusivamente para custeio da UCAMES.
- **Rastreabilidade:** A transferência será realizada para conta bancária identificada (Banco do Brasil, AG 0579-7, CC 22168-6), facilitando fiscalização.

2. CONTROLE ORÇAMENTÁRIO ADEQUADO

- **Previsibilidade financeira:** O valor é calculado com base no duodécimo da Câmara, permitindo planejamento orçamentário antecipado.
- **Flexibilidade de pagamento:** A opção por parcelas mensais ou pagamento único (Art. 2º, § 1º) otimiza a gestão do fluxo de caixa.
- **Prazo definido:** O depósito até o último dia útil de cada mês (§ 2º) estabelece disciplina fiscal.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001027

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

3. BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS

- **Fortalecimento regional:** A filiação à UCAMES potencializa a articulação política, capacitação técnica e defesa de interesses comuns dos municípios do Extremo Sul baiano.
- **Cessação regulada:** O Art. 3º prevê mecanismos transparentes para desfiliação, protegendo os recursos públicos em caso de dissolução da entidade ou revogação da lei.

4. ATUALIZAÇÃO NORMATIVA

- **Revogação expressa:** O Art. 4º revoga a Lei Municipal nº 856/2024, eliminando possíveis conflitos legais e atualizando o marco regulatório.

CONCLUSÃO

O projeto demonstra **rigor fiscal, alinhamento institucional e transparência na aplicação de recursos públicos**. A contribuição à UCAMES representa investimento estratégico em capacitação e representatividade regional, com mecanismos sólidos de controle. Recomendamos **APROVAÇÃO** em plenário.

Mucuri (BA), 29 de maio de 2025.

William Crisma da Cruz
Presidente da Comissão de fiscalização
financeira e orçamentária

Edison da Silva Mattos
Relator da Comissão de fiscalização
financeira e orçamentária

Paulo Gomes Mota
Secretário da Comissão de fiscalização
financeira e orçamentária

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br